



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.809, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização legislativa para suplementação de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à suplementar o valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, destinados a dotar as seguintes verbas do orçamento em vigor, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

FICHA	ELEMENTO	NOMENCLATURA	VALOR R\$
Manutenção Fundeb Magistério Fundamental			
109	3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
Manutenção Básica Fundamental			
121	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
127	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	6.000,00
133	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos e Material Perma	5.000,00
615	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos e Material Perma	28.000,00
TOTAL R\$			99.000,00

Artigo 2º – As dotações das fichas acima descritas serão suplementadas por anulação parcial ou total das fichas das dotações abaixo relacionadas:

ANULAÇÃO

FICHA	ELEMENTO	NOMENCLATURA	VALOR R\$
Aquisição de Equipamentos - Fundamental			
113	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.330,80



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL
BERNARDINO DE CAMPOS
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

Manut. da Educação Básica - Infantil			
120	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
617	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.445,72
Manutenção do Fundo Municipal da Saúde			
97	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	68.223,48
TOTAL R\$			99.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 16 de outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria